



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Administração -
Pontal
Rua Vinte, 1600, Bloco 1C - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5222 - secadm@pontal.ufu.br



PORTARIA SEI COADM Nº 6, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia a Comissão permanente de Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Administração da FACES

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 73 do Regimento Geral da UFU, e

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do Curso;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão permanente de Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Administração, com os seguintes membros:

- I - Prof. Dr. Victor Manuel Barbosa Vicente (presidente);
- II - Profa. Dra. Jussara Goulart da Silva;
- III - Técnico-Administrativo Willian Fernando de Castro Jacques;

Art. 2º A citada comissão deverá conduzir todo o processo de análise dos documentos apresentados pelos discentes do Curso para comprovação das horas obrigatórias de atividades acadêmicas complementares.

Parágrafo único. A comissão deverá avaliar as atividades dos discentes protocoladas de acordo com as regras existentes na UFU.

Art. 3º Compete à comissão definir as fases do processo, desde a chamada dos discentes para entrega dos títulos até a apresentação dos trabalhos para apreciação do Colegiado.

Parágrafo único. Após analisados os títulos, compete à comissão divulgar o resultado de seu trabalho para acompanhamento dos discentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Profa. Dra. Jussara Goulart da Silva
Coordenadora do Curso de Graduação em Administração/FACES
Portaria SEI REITO N° 716/2018



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Goulart Da Silva, Coordenador(a)**, em 18/08/2018, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0650843** e o código CRC **B162A820**.

Referência: Processo nº 23117.056813/2018-80

SEI nº 0650843